



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/AT/DGA/413.1/2018

Assunto: Preço FOB de Referência para Exportação de Castanha de Cajú

1. Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados que os preços FOB de referência a vigorar em Janeiro de 2018, para a exportação de castanha de cajú, são os que a seguir se indicam:

Proposta de Preços (US\$/TM)		
Out-turn	Contribuinte	Não Contribuinte
49	USD 1854	USD 2054
48	USD 1834	USD 2034
47	USD 1814	USD 2014
46	USD 1794	USD 1994
45	USD 1774	USD 1974
44	USD 1750	USD 1950

2. No cálculo do valor aduaneiro da castanha de cajú, deverá ser observada a dedução de 5% do valor FOB, correspondente a quebras que ocorrer em após o embarque, nos termos do Artº3 do Diploma Ministerial nº79/95, de 17 de Maio, sobre os procedimentos de exportação da castanha de cajú em bruto.

3. O Comité decidiu ainda que serão aplicadas tabelas diferentes conforme a natureza da empresa exportadora (se é ou não contribuinte no abastecimento à indústria).

4. A classificação das empresas será feita pelo INCAJU e deverá constar na credencial atribuída à empresa exportadora.

5. A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 03 de Janeiro de 2018

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

(Comissário Geral Aduaneiro Principal)